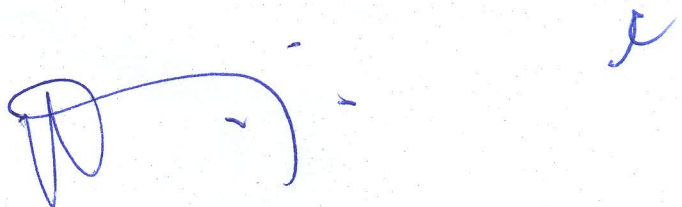


**1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORDENS
BANCÁRIAS MUNICIPAIS, CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE
EMPREGO E RENDA- VER-O-SOL E O
BANCO DO BRASIL S.A.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- VER-O-SOL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 21.700.218/0001-29, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **KADMIEL PACIFICO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1319628 2V IIPC PA e do CPF/MF n.º 295.271.712-53, e Srª. **CLEIA MARIA FURTADO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da C.I. 3142936 4ªV SSP PA e do CPF/MF n.º 401.882.722-91, residente e domiciliada em Belém - PA, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediada no SBS Setor Bancário Sul S/N, QD 01 BL G 24º andar, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua Filial, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4445-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, 3º Andar, Bairro da Campina em Belém/PA, neste ato representado, pelo Gerente Geral da Agência Setor Público Belém, **CARLOS MAURÍCIO BORGES LEÃO**, brasileiro, solteiro, residente em Belém (PA), portador da C.I. Nº 00462543135 DETRAN PA, CPF: 159.064.422-00, residente e domiciliado em Belém-PA, a seguir denominado simplesmente de BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um aditivo ao contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de ordens bancárias do Município na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES**, assinado em 05.01.2018, que produzirá efeito até 05.01.2020, a contar de sua assinatura.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato assinado em 05.01.2018, não modificadas por este Termo Aditivo.

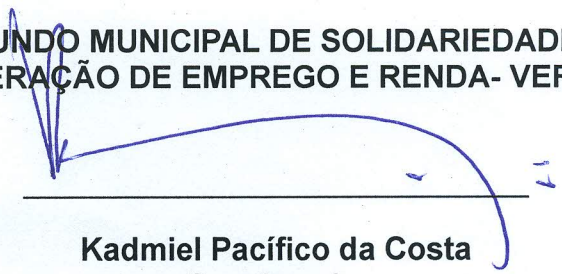
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor.

Belém (PA), 04 de Janeiro de 2019.

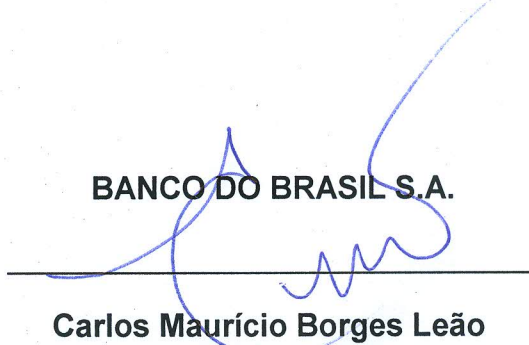
**FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA- VER-O-SOL**


Kadmiel Pacífico da Costa
Coordenador



Cléia Maria Furtado da Silva
Gerente Administrativa e Financeira

BANCO DO BRASIL S.A.


Carlos Maurício Borges Leão
Gerente Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Central de Atendimento BB – 4004 0001* ou 0800 729 0001

* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC – 0800 729 0722

Ouvidoria BB - Caso considere que a solução dada a ocorrência que você registrou anteriormente mereça revisão, fale com a Ouvidoria BB: 0800 729 5678

Central de Atendimento Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 729 0088

Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 962 7373

Suporte Técnico - Autoatendimento Internet e Celular*: 0800 729 0200

*Dúvidas em relação ao manuseio e configuração de aparelhos, devem ser tratadas com o fabricante do aparelho ou a operadora. Dúvidas em relação aos serviços das operadoras deverão ser tratadas junto as mesma

Clara M^{te} Burtado Silva